

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL N.º 05/2020 – ICSA

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas -ICSA, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando o Edital nº 12/2020-PROEG, torna público A REABERTURA para preenchimento das vagas de monitorias que não tiveram candidatos inscritos no Edital 01/2020 – ICSA.

1. DAS BOLSAS

1.1. O Programa de Monitoria Geral Edição Especial Período Letivo Emergencial, terá vigência de 04 meses a contar de setembro de 2020;

1.2. O Programa de Monitoria concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;

1.3. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, **o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração**, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;

1.4. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA GERAL EDIÇÃO ESPECIAL PLE

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS	
		COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Jornalismo	Análise e Interpretação de Texto	1	0
	Mídia e História Social da Amazônia	1	0
	Economia Política da Comunicação	1	0
TOTAL		3	0

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa Monitoria Geral Edição Especial PLE, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

- I. Possuir vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- no processo de seleção de monitoria;
- II. Preferencialmente tenha cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
 - III. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;
 - IV. Preferencialmente possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;
 - V. Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e- mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Caberá ao docente na condição de orientador de monitoria:

3.1.1. Cadastrar o Projeto da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral no Sisprol com base no Quadro de Demanda aprovado pelo Instituto/Faculdade;

3.1.2. Cadastrar os monitores no Sisprol;

3.1.3. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo;

3.1.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo III) e os estabelecidos neste Edital;

3.1.5. Lançar no Sisprol a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o dia 15 de cada mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado e não reconhecimento, pela PROEG, das atividades do monitor, remunerado e não remunerado;

3.1.5.1. Caso a frequência mencionada no item 3.3.5 não seja cadastrada até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria;

3.1.6 Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;

3.1.7 Submeter à apreciação da Subunidade/Unidade o Relatório Final de Monitoria, observando que:

3.1.7.1 Todos os Relatórios devem ser submetidos à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via sistema indicado pela PROEG, anexando o parecer e ata de aprovação;

3.1.7.2 A abertura do sistema para recebimento de relatórios após finalizado o prazo estabelecido em edital somente ocorrerá mediante envio, pelo(a) docente orientador(a), de processo eletrônico à DIPE (Divisão de Projetos Educacionais), assinado pelo Diretor da Unidade, no qual seja apresentada justificativa (fundamentada) do não cumprimento do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

prazo.

3.18 Não possuir pendências relativas a Relatórios Finais de Bolsistas de Monitoria relativos ao ano de 2019 e 2020.2;

3.19 Comunicar à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG casos de desligamento do monitor, mediante preenchimento e envio do termo de rescisão de contrato (Anexo V), e inativação do discente no SISPROL;

3.110 Quando necessário, informar à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG, mediante preenchimento e envio do Formulário de Novo Coordenador (Anexo VI), a necessidade da substituição de coordenador do projeto.

3.2. Caberá ao discente na condição de monitor:

3.2.1. Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto a componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;

3.2.2. Quando solicitado, oferecer suporte operacional ao professor orientador na utilização das ferramentas institucionais para prática docente;

3.2.3. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e no suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas, mediadas por TDICs;

3.2.4. Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3.2.5. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

3.2.6. Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;

3.2.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;

3.2.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador da Monitoria.

4.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo seguinte e-mail: tiagobethel@unifesspa.edu.br no período de 11/09 a 15/09/2020.**

4.3 Os documentos a serem encaminhados por e-mail para inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:

4.3.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

4.3.2 Histórico Acadêmico Atualizado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

4.3.3 Documento oficial de identidade com foto;

4.3.4 Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (**este item é exigido apenas para os monitores remunerados**).

4.4 Os discentes selecionados para as monitorias (bolsistas e voluntários) deverão ter os documentos (item 4.2) anexados no Sisprol, no momento do cadastramento. Esses documentos devem estar em um único arquivo no formato PDF.

4.5 Caberá à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, critério de desempate, etc.) dos monitores, respeitando o período estipulado no cronograma deste edital;

4.6 Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 2.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL – EDIÇÃO ESPECIAL PERÍODO LETIVO EMERGENCIAL

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	ICSA	11 a 15/09/2020
Homologação das Inscrições	ICSA	16/09/2020
Período de Seleção	Comissão de Seleção	16 a 17/09/2020
Divulgação do Resultado Final da seleção	ICSA	18/09/2020
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários e anexo dos documentos (item 6.1) no SISPROL	Professor orientador	15 a 19/09/2020
Período para remanejamento de monitores ou cancelamento do projeto de Monitoria	Professor orientador	21 a 25/09/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Período das Atividades de Monitoria	Professor orientador/Bolsistas	21/09/2020 a 22/12/2020
Envio do Relatório Final (Anexo IV) e ata de aprovação no SISPROL	Professor orientador	Até 15/02/2021

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

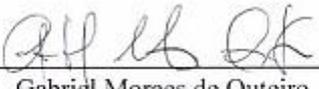
6.1. O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante comprovação do cadastro no SISPROL, do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG;

6.2. Todos os anexos do edital podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: https://dproj.unifesspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=108

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do ICSA.

6.4. Para outras informações acessar o EDITAL Nº12/2020-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA GERAL Edição Especial Período Letivo Emergencial, disponível em: <https://dproj.unifesspa.edu.br/programas/4-monitoria-geral.html>

Rondon do Pará, 11 de setembro de 2020.



Gabriel Moraes de Outeiro
Diretor do ICSA
Portaria 1456/2018 – GR/Unifesspa



UNIFESSPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS